



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.390/2019, de 22 de outubro de 2019.

Altera o Anexo III – Mapa, da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2° e 6° da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo III – Mapa, da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o “*Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências*”, para constar como Zona Comercial II, toda a extensão, e ambos os sentidos, a Rua Raimundo Francisco de Moura, localizada no Bairro Conjunto Residencial Vila Maria, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos práticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 22 de outubro de 2019.

Ver. Leandro Cândido da Silva
Presidente